



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 01 – PL 70/25.

Emenda ao o Projeto de lei nº. 70/2025, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Joaquim Távora para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e dá outras providências”.

Art. 1º. Inclui ações/elementos no Demonstrativo da Despesa, da presente lei, conforme segue:

- *DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL*
- *DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL*
- *INCENTIVO DO FORNECIMENTO DE INTERNET W-FI GRATUITAMENTE AOS FREQUENTADORES DE PRÉDIOS PÚBLICOS*
- *INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE LUZ E ÁGUA PARA ATENDER A DIGNIDADE DA PESSOA;*
- *INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, COM O FORNECIMENTO/CESSÃO DE MAQUINÁRIOS/IMPLEMENTOS.*
- *AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE;*
- *INSTITUIÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.*
- *CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.*

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder as alterações necessárias no Demonstrativo de Despesa da LDO para o cumprimento do que consta no artigo anterior, inclusive com a destinação dos respectivos valores, elementos, dotações orçamentárias, entre outros.

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de publicação.



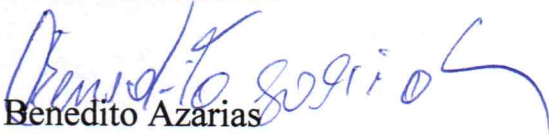
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

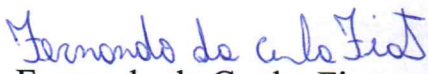
Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2025.

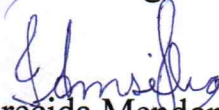

Benedito Azarias

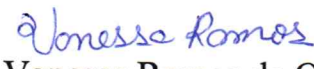
Vereador/autor


Carlos Henrique Castanheira

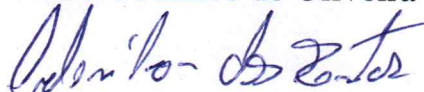

Marcos José Domingues


Fernando da Cunha Fiats


Ivone Aparecida Mendonça Silva


Vanessa Ramos de Oliveira


Valdirene Cabrera Mendes


Adevilson dos Santos